



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO

Documento de Estratégia

| | |
|---|----|
| Acrónimos..... | 2 |
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| PRIMEIRA PARTE..... | 4 |
| I - Os consensos sobre a cooperação em Educação..... | 4 |
| 1 – Compromissos fundamentais..... | 4 |
| 2 – Educação e Desenvolvimento..... | 5 |
| 2.1 - Educação – Direito Humano Fundamental..... | 5 |
| 2.2 – Eliminar as disparidades de género..... | 6 |
| 2.3 – Reforçar as parcerias no combate à pobreza..... | 7 |
| 2.4 – Efeitos noutros sectores..... | 7 |
| 2.5 - Situação nos Países em Desenvolvimento..... | 8 |
| 2.6 – Medidas tendentes a minorar as dificuldades..... | 9 |
| SEGUNDA PARTE..... | 11 |
| II – O que a Cooperação Portuguesa tem feito na área da Educação..... | 11 |
| TERCEIRA PARTE..... | 17 |
| III – Estratégia da Cooperação Portuguesa no domínio da Educação..... | 17 |
| 3.1 – Missão..... | 17 |
| 3.2 – Princípios Orientadores..... | 17 |
| 3.3 – Objectivos genéricos e específicos..... | 18 |
| 3.4 – Focalização dos apoios..... | 19 |
| 3.4.1 – Ensino Básico..... | 19 |
| 3.4.2 – Ensino Secundário..... | 21 |
| 3.4.3 – Ensino Vocacional e Técnico e Profissional..... | 22 |
| 3.4.4 – Ensino Superior..... | 22 |
| 3.4.5 – Educação Pré-Escolar..... | 24 |
| QUARTA PARTE..... | 25 |
| IV – Plano de Acção..... | 25 |
| 4.1 – Pressupostos e eixos estratégicos..... | 25 |
| 4.2 – Organização do Plano de Acção..... | 27 |
| 4.3 – Instrumentos e Actores..... | 30 |
| 4.3.1 – Modalidades e instrumentos..... | 30 |
| 4.3.2 – Actores..... | 31 |
| 4.4 – Implementação da Estratégia..... | 33 |
| 4.4.1 – Acompanhamento e avaliação..... | 33 |
| ANEXO – I..... | 35 |
| ANEXO - II..... | 37 |
| ANEXO III..... | 41 |
| ANEXO IV..... | 42 |

Acrónimos

| | |
|----------|--|
| APD | Ajuda Pública ao Desenvolvimento |
| CP | Cooperação Portuguesa |
| CPLP | Comunidade dos Países de Língua Portuguesa |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| FASE | Fundo de Apoio ao Sistema Educativo (Moçambique) |
| FEC | Fundação Evangelização e Culturas |
| FTI | Fast Track Initiative (Banco Mundial) |
| GDLN | Global Development Learning Network |
| IPAD | Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento |
| IEFP | Instituto Emprego e Formação Profissional |
| LP | Língua Portuguesa |
| ME | Ministério da Educação |
| MTSS | Ministério do Trabalho e Segurança Social |
| ODM | Objectivos de Desenvolvimento do Milénio |
| OMS | Organização Mundial de Saúde |
| ONGD | Organização não Governamental para o Desenvolvimento |
| ONUSIDAP | Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o SIDA |
| PAE | Plano de Acção para a Educação |
| PAES | Programa de Apoio ao Ensino Secundário – (S. Tomé e Príncipe) |
| PALOP | Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa |
| PASEG | Programa de Apoio ao Sistema Educativo da Guiné - Bissau |
| PIC | Programa Indicativo de Cooperação |
| PRLP | Projecto de Reintrodução da Língua Portuguesa (Timor) |
| TIC | Tecnologias da Informação e Comunicação |
| SIDA | Síndrome da Imunodeficiência Adquirida |
| UAN | Universidade Agostinho Neto |
| UE | União Europeia |
| UEM | Universidade Eduardo Mondlane |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |
| UNTL | Universidade Nacional de Timor-Leste |

INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas tem-se registado um forte consenso internacional em torno da importância da educação para a promoção do desenvolvimento, assim como, para a estabilidade e a paz internacional no contexto da globalização.

A educação, enquanto direito humano fundamental, é considerada a mais importante chave para a redução da pobreza e para se alcançar um desenvolvimento sustentável. A educação permite que cada indivíduo possa assumir a responsabilidade pelo seu destino e contribuir para o progresso da sociedade em que se insere, uma vez que lhe dá meios para participar no processo do desenvolvimento de forma responsável, quer como indivíduo, quer como elemento dessa comunidade.

Com o presente documento, pretende-se definir uma estratégia para o sector da Educação em articulação com o documento “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº196/2005 que elege a **Educação** como sector chave da Cooperação Portuguesa.

As actividades de cooperação na área da educação têm sido assumidas, tanto pelas organizações e instituições públicas, como por um grande número de organizações da sociedade civil, competindo, no entanto, exclusivamente, ao Governo a articulação do esforço colectivo num todo coerente, em função de critérios e políticas predefinidas.

A estratégia serve, por um lado, para que toda a cooperação com financiamento público se passe a desenvolver de acordo com as orientações definidas sejam quais forem os intervenientes. Por outro lado, ela servirá como instrumento de clarificação das orientações da Cooperação Portuguesa junto dos parceiros e de outros países doadores e de organizações internacionais em especial junto da União Europeia.

PRIMEIRA PARTE

I - Os consensos sobre a cooperação em Educação

1 – Compromissos fundamentais

O Fórum Mundial de Educação em Dacar e a Cimeira do Milénio que definiu os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), ambos realizados em 2000, constituem dois marcos importantes na assunção de compromissos pela comunidade internacional, nos quais foram estabelecidas metas importantes para se poder alcançar o ensino de base universal, a promoção da igualdade de género e o acesso à formação técnica e profissional. Com efeito, alcançar a educação primária universal, eliminar as disparidades de género em todos os níveis de ensino e reforçar as parcerias para o desenvolvimento, em particular no domínio da formação profissional, são três dos principais temas incluídos, quer no Quadro de Acção de Dacar (**Educação para Todos**)¹, quer nos oito Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (**ODM**), que se afiguram fundamentais para a redução da pobreza (Anexo III).

Portugal está associado às orientações e compromissos assumidos nos Fóruns internacionais, desenvolvendo a sua política de cooperação em consonância com os compromissos e prioridades aí estabelecidos, com particular destaque para os decorrentes da Cimeira do Milénio, enquanto marco fundamental da cooperação para o desenvolvimento para os próximos anos.

Os princípios orientadores da Cooperação Portuguesa são explicitados no documento “**Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa**” e resumem-se nos seguintes temas:

- Contribuir para a concretização dos ODM;
- Contribuir para o reforço da segurança humana, em particular em “Estados frágeis” ou em situação de pós-conflito;
- Apoiar a lusofonia, enquanto instrumento de escolaridade e formação;
- Apoiar o desenvolvimento económico, numa óptica de sustentabilidade social e ambiental;

¹ Na conferência de Jomptien foi adoptada em 1990 a Declaração Universal de Educação para Todos (EPT). Os Estados membros da UNESCO comprometeram-se a assegurar a educação básica de qualidade a todas as crianças, jovens e adultos e a elaborar Planos de Acção Nacionais de EPT. Esta iniciativa foi reforçada em Abril de 2000, no Fórum Mundial de Educação para Todos, em Dacar que adoptou o Quadro de Acção da EPT até

- Participar mais activamente nos debates internacionais, em apoio ao princípio da convergência internacional em torno de objectivos comuns.

Assentando a Cooperação Portuguesa num modelo descentralizado, coordenado pelo IPAD, haverá que dotá-lo na área da educação de orientações estratégicas concordantes com os grandes princípios assumidos a nível mundial para que possa existir coerência e se possam maximizar os esforços de todas as entidades, públicas ou privadas, que desenvolvem cooperação nesta área, em benefício de uma maior eficiência e eficácia da Cooperação Portuguesa.

2 – Educação e Desenvolvimento

2.1 - Educação – Direito Humano Fundamental

A educação é um direito humano fundamental, proclamado pela **Declaração Universal dos Direitos Humanos** que estabelece que toda a pessoa tem direito à educação e que esta terá por objectivo o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Prosseguir o objectivo da educação para todos é, pois, uma obrigação dos Estados.

Ao proporcionar a aquisição de conhecimentos, valores e competências, a educação permite ao Homem prosseguir a aprendizagem ao longo da vida, de forma a valorizar-se e a ser capaz de se adaptar à evolução social e cultural, de melhor dialogar e compreender as necessidades dos outros e de participar activamente nas diferentes estratégias de desenvolvimento, contribuindo para a construção de um mundo mais justo e equitativo.

A educação reforça, ainda, a cidadania, dando às comunidades a capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento, fazendo com que cada um tome o seu destino nas mãos e contribua para o progresso, ajudando a criar sociedades mais abertas e democráticas.

Como direito humano fundamental a educação deverá ser entendida no sentido lato, tal como foi definido no Fórum internacional sobre a Estratégia Conjunta - África Europa de 2007 onde os participantes insistiram:

“..., na necessidade urgente de consolidar não só o ensino básico, mas também os sistemas de ensino, na sua totalidade e a todos os níveis. A África e a UE tentarão garantir conjuntamente o financiamento previsível de longo prazo dos planos nacionais de educação a fim de contribuir para assegurar um ensino de qualidade para todos e que todos os rapazes e raparigas frequentem a escola e concluam os estudos...”

2.2 – Eliminar as disparidades de género

A desigualdade de género perante a educação é mundialmente reconhecida e constitui um obstáculo ao desenvolvimento de uma sociedade. As diferenças nas oportunidades que são dadas aos indivíduos para aceder aos serviços básicos não se restringem a questões relativas à diferença de sexos, mas à compreensão que se tem dos papéis sociais assumidos por homens e mulheres e à transmissão de estereótipos.

A eliminação das disparidades de género no que se refere à educação deverá ser contemplada a partir de uma leitura social, que terá consequências em outros sectores como o da melhoria geral da saúde e a inserção no mercado de trabalho. Estas são condições fundamentais e determinantes para a construção de sociedades mais solidárias e democráticas.

As disparidades de género são ainda muito acentuadas nos últimos anos do ciclo do Ensino Básico e na transição para o Ensino Secundário. Justifica-se que seja reconhecida prioridade aos factores que podem atenuar os obstáculos de acesso às raparigas nesta fase crítica de transição. Para além das medidas tradicionais relacionadas com o pagamento de propinas, fardamento e material e medidas positivas para inclusão das raparigas, medidas como transporte escolar ou soluções de ensino secundário de proximidade deverão ser estimuladas, tendo em vista reduzir a resistência ao ingresso das raparigas neste nível de ensino, que habitualmente se faz longe e fora da vigilância e controlo familiar.

A Educação é um factor determinante na promoção da cidadania e na criação de uma consciência social sobre o papel das mulheres no desenvolvimento das sociedades, devendo potenciar a sua participação.

É de igual forma fundamental enquanto factor de sensibilização sobre a situação de violência contra as mulheres nos mais diversos cenários, incluindo os de conflito e reconstrução.

2.3 – Reforçar as parcerias no combate à pobreza

Colocados no centro da agenda internacional, os ODM passaram a constituir, para o sistema político internacional, a estrutura que sustenta a política de desenvolvimento, norteando os esforços colectivos no que se refere ao combate à pobreza e ao desenvolvimento sustentável.

A comunidade internacional, reconhecendo que para atingir os ODM seria necessário encontrar novas formas de actuação, nomeadamente no quadro do financiamento da ajuda, promoveu a realização, em Março de 2002, em Monterrey, de uma **Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento que passou a** caracterizar-se como um marco de referência no estabelecimento de uma parceria global, em que países desenvolvidos e em desenvolvimento assumem uma agenda de iniciativas com amplas bases de actuação, comprometendo-se a conjugar esforços para a redução da pobreza.

A elevada percentagem de pessoas cujo rendimento é inferior a um dólar por dia e as elevadas taxas de desemprego, sobretudo nas camadas jovens e entre a população feminina, levaram a comunidade internacional a propor a organização de parcerias para se atingirem os ODM por forma a poder-se reduzir para metade a percentagem de pessoas cujo rendimento é inferior a um dólar por dia e baixar a taxa de desemprego para apenas um dígito. Alcançar o ensino primário universal, eliminar as disparidades de género em todos os níveis de ensino e reduzir as taxas de desemprego até 2015 são alguns dos ODM no quadro alargado do combate à pobreza.

Atingir os objectivos previstos na Declaração do Milénio não é suficiente. É fundamental apostar nos diversos níveis de ensino, promovendo a qualidade e abordando o sector como um todo. Embora seja indispensável continuar a apostar no ensino básico, muito especialmente em África, onde se situam 50% de todas crianças do mundo que não frequentam a escola (sendo cerca de metade delas meninas), não se pode negligenciar outros níveis de ensino: - o ensino médio e profissional que pode ter um impacto mais imediato no emprego e nos sectores produtivos da economia; - o ensino superior e formação de professores, pelo seu efeito multiplicador e de motor de todo o sector da Educação.

2.4 – Efeitos noutros sectores

A Educação tem efeitos sinérgicos noutros aspectos do desenvolvimento, nomeadamente a nível da saúde, da protecção do ambiente, do emprego e da boa

governação. No que se refere à saúde, a educação é um veículo privilegiado de formação e de transmissão de informação, sendo de decisiva importância e eficácia na prevenção e resolução dos gravíssimos problemas que atingem proporções de catástrofe e assolam os países menos desenvolvidos, nomeadamente na África Subsaariana. Quanto ao ambiente, a Educação melhora a capacidade das populações para a tomada de consciência da necessidade de equilibrar o progresso económico e social com as preocupações ambientais.

O aumento do emprego permite o desenvolvimento socioeconómico das populações e só será conseguido se for acompanhado de uma melhoria das actividades de formação profissional que contribuam para a evolução económica e tecnológica dos países.

Quanto à boa governação, a sua concretização estará directamente ligada ao nível educacional e cultural da população, pois quanto mais culta e educada for a população tanto mais exigente ela será e tanto mais adequadas serão as medidas a adoptar pelos governantes.

2.5 - Situação nos Países em Desenvolvimento

Apesar da dinâmica introduzida nas cimeiras mundiais já referidas, continuam a existir grandes desigualdades nas oportunidades de educação. Segundo dados da UNESCO, existiam no início do século no planeta cerca de 115 milhões de crianças que não frequentavam o ensino primário e cerca de 860 milhões de adultos que permaneciam analfabetos. Por outro lado, as acções de formação e de qualificação eram muito limitadas para as necessidades dos países em desenvolvimento.

Os conflitos armados, o HIV / SIDA e a alta taxa de fertilidade continuam a exercer pressão nos sistemas de educação nos países com as maiores taxas de analfabetismo, verificando-se que muitos deles, estão em risco de não alcançarem, até ao ano de 2015, a educação primária universal.

Também ao nível do género continuam a verificar-se poucos avanços. Do conjunto de crianças que não frequenta a escola, três quintos são raparigas. Dos analfabetos adultos dois terços são mulheres. Ainda, segundo a UNESCO, perto de uma centena de países estão em risco de não alcançarem a igualdade do género até 2015.

No que toca a regiões, constata-se que a África Subsaariana e a Ásia do Sul são as zonas do Globo onde se verificam as maiores disparidades em relação aos países desenvolvidos, revelando-se a situação preocupante para aquelas regiões, já que a educação é um

objectivo crucial do desenvolvimento e determinante para o progresso noutros domínios, nomeadamente nos da igualdade do género e da saúde.

Neste último aspecto, a África Subsaariana apresenta índices preocupantes, com destaque para a prevalência da malária que continua a ser responsável por milhões de mortos e para a elevada incidência de doenças infecto-contagiosas, como a tuberculose e, sobretudo, a SIDA que nesta região regista um número de casos superior a 20 milhões. Esta pandemia tem causado efeitos devastadores na sociedade. Não é apenas um problema de saúde, tornou-se um problema humano global e uma catástrofe para o desenvolvimento em geral, que atinge sobretudo os pobres, as raparigas, as mulheres e crianças e jovens não escolarizados.

O aumento do número de crianças órfãs que ficam sem alguém adulto que cuide delas e, também, de professores infectados que, a prazo, desaparecerão do sistema (existem países com mais de 30% de docentes infectados) conduzem a uma quebra das taxas de escolarização, quer por falta de professores, quer por abandono das crianças (também aqui as raparigas são as mais atingidas, por serem as que, em primeiro lugar, ficam em casa a cuidar dos doentes, ou dos irmãos).

Os principais países parceiros da Cooperação Portuguesa (PALOP e Timor-Leste) apresentam ainda, em diferentes graus, alguns dos graves problemas de saúde registados nas regiões em que se inserem.

2.6 – Medidas tendentes a minorar as dificuldades

Face a este quadro, para atingir as metas internacionalmente preconizadas, nomeadamente no quadro da Cimeira do Milénio, são necessários compromissos políticos e financeiros suplementares. A União Europeia, maior doador de Ajuda Pública ao Desenvolvimento, tem vindo a adoptar um conjunto de medidas para acelerar o processo conducente à concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, nomeadamente dos objectivos 2 e 3.

Com efeito, em Junho de 2005, o Conselho Europeu concordou em duplicar a ajuda ao desenvolvimento entre 2004 e 2010 e em destinar à África metade dessa ajuda. Isto traduzir-se-á num aumento de 20 mil milhões de euros por ano até 2010, e de uma verba adicional anual de 46 mil milhões de euros até 2015. A educação é um sector prioritário e para a maioria dos países em desenvolvimento a educação básica e em particular o ensino primário, continua a ser a prioridade das prioridades. A União Europeia e os Estados

membros são os principais doadores no âmbito da **Educação para Todos** (EPT).

Porém, enquanto durar, a actual crise económica impõe restrições ao aumento dos recursos preconizados que, apesar de tudo, não seriam suficientes para se alcançarem os resultados desejados. Mais do que nunca, a ajuda terá que ser concisa, complementar e eficaz.

A comunidade internacional tem vindo a constatar que a ausência de coordenação e de complementaridade das intervenções dos doadores tem impedido que políticas de desenvolvimento válidas alcancem resultados positivos. Com efeito, nem sempre são utilizados a divisão do trabalho e da ajuda ao desenvolvimento de uma forma adequada, desaproveitando muitas vezes as mais-valias dos diversos parceiros que poderão servir de alavanca para uma melhor eficácia da cooperação nos países receptores.

No que respeita à Cooperação Portuguesa essas mais-valias são, nos países com quem mais cooperamos (PALOP e Timor Leste), a língua comum, o conhecimento mútuo, aspectos fundamentais dos sistemas educativos, e a semelhança de muitas normas institucionais por que se regem estes países.

Os Fóruns de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda (Paris, 2005 e Acra, 2008) introduziram um conjunto de medidas a serem implementadas pelos doadores, no sentido de melhorar a eficácia dessa ajuda. Nestas cimeiras defendeu-se uma maior complementaridade e coordenação entre os doadores multilaterais e bilaterais, uma maior harmonização de procedimentos e alinhamento da ajuda com os sistemas nacionais dos países receptores.

No que diz respeito à cooperação **bi-multi**, considera-se possível tirar um melhor proveito dos recursos para a cooperação tendo em atenção as **mais-valias** dos países parceiros, a fim de se poderem alavancar os diversos contributos internacionais que de outro modo teriam pouca eficácia. A UE e os Estados membros têm em curso Planos de Acção sobre a Eficácia da Ajuda, de modo a que esta seja mais transparente, previsível e orientada para a obtenção de resultados positivos que promovam o desenvolvimento sustentado dos países.

SEGUNDA PARTE

II – O que a Cooperação Portuguesa tem feito na área da Educação

Portugal tem acompanhado e participado as principais discussões internacionais, estando associado aos consensos e compromissos que têm vindo a ser assumidos no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.

A Política portuguesa de cooperação para o desenvolvimento tem vindo a evoluir de modo a que a intervenção se registe na observância daqueles princípios, em efectiva coordenação com as diversas intervenções bilaterais e multilaterais e no respeito pelo cumprimento daqueles compromissos, nomeadamente no que se refere à prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. A publicação de “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” foi um forte contributo para a definição e implementação desta política.

Estando a educação na primeira linha de prioridades para a redução da pobreza e na promoção de condições para o desenvolvimento sustentável dos países parceiros, a Cooperação Portuguesa tem vindo nos últimos anos a privilegiar estes sectores no quadro dos programas de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa e com Timor-Leste.

Com estes países têm sido estabelecidos acordos plurianuais através dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC), onde se identificam os eixos de concentração e se estabelece uma programação.

Portugal intervém em todos os subsectores da educação, cabendo ao ensino superior a liderança em termos de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD). Esta situação está intimamente ligada à atribuição de bolsas a estudantes dos países parceiros para frequência do ensino em Portugal, processo que foi objecto de reorientação. Com efeito, a Cooperação Portuguesa está de forma progressiva a apoiar uma transferência da educação/formação feita no exterior para uma educação/formação concebida pelo país parceiro e nele realizada apostando claramente, no que diz respeito à formação no exterior, em bolsas de pós-graduação (mestrados e doutoramentos).

A nível de países, assinala-se que, em todos eles, com excepção de Timor-Leste e Guiné-Bissau, cabe ao ensino superior o primeiro lugar, em termos de valores APD, verificando-

se, porém, a partir de 2003 um decréscimo significativo a favor do ensino básico, do ensino secundário e da formação técnica e profissional.

Em Angola desenvolve-se uma importante Reforma Educativa. Como contributo para esta Reforma salienta-se o Projecto *Saber Mais* cujo objectivo é a capacitação de professores angolanos, através do reforço institucional e pedagógico das escolas médias de formação de professores.

Também como contributo para o mesmo processo, foi atribuído um co-financiamento no valor de USD 400.000 ao Fundo de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, para um projecto de apoio técnico à introdução da matéria de *Empreendedorismo* nos *curricula* escolares angolanos.

Também tem sido prestado um apoio de realce ao desenvolvimento do ensino superior tanto através da Universidade Agostinho Neto (UAN), como de novas Universidades provinciais, como de outras Escolas de Ensino Superior em áreas tais como o Direito e a Ciência Política, a Engenharia, a Veterinária e a Medicina. Numerosas bolsas de estudo para pós-graduações, mestrados e doutoramentos, têm sido proporcionadas pela Cooperação Portuguesa. Desenvolveu-se ainda um projecto de apoio à criação na UAN do Centro de Ensino a Distância no âmbito da rede lusófona que integra uma rede internacional denominada "GDLN". Este Centro tem vindo a mostrar um dinamismo interessante tanto como pólo de formação como também como dinamizador da rede nacional de Ensino a Distância.

Em Cabo Verde a Cooperação Portuguesa tem apoiado nos últimos anos o desenvolvimento do Ensino Secundário, com a participação de numerosos professores na leccionação de disciplinas deste nível de ensino nas diversas ilhas do arquipélago e no apoio ao processo de revisão curricular. Tem igualmente apoiado o ensino superior através da estruturação e consolidação da Universidade de Cabo Verde (mobilidade de docentes, desenho curricular de cursos oferecidos, apoio no desenvolvimento de mestrados) e assistência técnica ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (planeamento, desenvolvimento, legislação e avaliação do Ensino Superior)

Uma das principais componentes da cooperação com Cabo Verde, está relacionada com a oferta de numerosas bolsas de estudo para a frequência de cursos de licenciatura, de pós-graduações, mestrados e doutoramentos, em instituições portuguesas.

Por seu lado tem sido apoiado o IEFP de Cabo Verde na criação e gestão de Centros de Formação Profissional e de Centros de Emprego.

Na **Guiné-Bissau** a Cooperação Portuguesa desenvolveu de 2000 a 2009 um Programa de Apoio ao Sistema Educativo da Guiné (PASEG) que visa essencialmente a promoção do português como língua de ensino em 3 vertentes, contando com o apoio de professores portugueses: i) capacitação de professores do Ensino Básico; ii) apoio ao Ensino Secundário em português e leccionação de diversas disciplinas curriculares, formação em serviço da totalidade dos professores dos liceus de Bissau e criação e dinamização de Oficinas em Língua Portuguesa; iii) alfabetização de adultos em português.

Neste período é igualmente de salientar a intervenção da Fundação Evangelização e Culturas (FEC) com os projectos: a) Projecto de Apoio à Educação no Interior da Guiné-Bissau (promoção da educação em zonas rurais, contribuindo para o acesso à Língua Portuguesa e para o fortalecimento da relação entre escola-comunidade -2001/2007; b) Projecto «+ Escola – capacitação de professores, directores e comunidades» (melhorar as competências destes actores educativos e contribuir para que a escola seja uma oportunidade para todos na Guiné-Bissau - 2007/2009)

A partir do ano lectivo 2009/2010 as intervenções concentram-se na qualidade do ensino, orientadas para as condições integrais de aprendizagem, no quadro das prioridades da Carta da Política do Sector Educativo, aprovada pelo Governo nacional em 2009. A implementação destas orientações integra cinco grandes Projectos, abrangendo agora todos os níveis de ensino e alfabetização, com reforço, nos últimos anos, do Ensino Básico, Educação de Infância, Educação para a Cidadania e parcerias com os doadores multilaterais cuja agenda esteja focada nos problemas de acesso à educação: PASEG II – Programa de Apoio ao Sistema Educativo (IPAD/ ESE-IPVC); Djunta Mon – Ensino de Qualidade em Português (IPAD/ FEC); Bambaram di Mindjer - Educação de Infância (IPAD-SCAE/FEC); Acesso e Qualidade da Educação Básica na Guiné-Bissau (IPAD/UNICEF); Faculdade de Direito de Bissau (IPAD/FDUL).

Acresce as numerosas bolsas de estudo atribuídas aos alunos guineenses que têm frequentado cursos de licenciatura e de pós-graduação em instituições portuguesas.

Em Moçambique o apoio dos últimos anos tem estado alinhado com as opções estratégicas Nacionais, nomeadamente com o Plano Estratégico para a Educação. No âmbito deste Plano, a Cooperação Portuguesa tem participado no Fundo de Apoio ao Sistema Educativo (FASE) gerido pelas autoridades nacionais e vocacionado para o desenvolvimento do sector. No âmbito do Programa Integrado de Reforma da Educação e Formação Técnico-Profissional e Vocacional (EFTPV), a Cooperação Portuguesa tem participado na reestruturação do Ensino Técnico. É ainda de realçar o desenvolvimento do

projecto “Pens@sMoz” que tem como objectivo desenvolver e promover o ensino da Matemática integrado com a prática do Português com recurso às novas tecnologias de informação (TIC) e formação de professores das Escolas dinamizadoras que constituem a Rede Pensas – 10 Centros, um por província, equipados com meios informáticos e multimédia ligados entre si via Internet. No quadro da coordenação dos doadores, Portugal coordena o Grupo de Trabalho do Ensino Secundário. A nível do Ensino Superior tem apoiado o funcionamento de algumas Faculdades da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), bem como, de outras instituições de Ensino Superior. São já numerosos os bolseiros que concluíram cursos de pós-graduação, mestrado e doutoramento, em Portugal.

Também a Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, em Maputo, tem sido um marco importante desta cooperação.

Em São Tomé e Príncipe desenvolveu-se, desde 2005 e até Agosto de 2009, o Programa de Apoio ao Ensino Secundário (PAES) – Cursos Secundários Profissionalmente Qualificantes (CSPQ), que se traduzia no apoio à melhoria da via geral do ensino secundário e, em especial, na introdução de uma via profissionalizante de ensino secundário, contando com a participação de professores portugueses. Estes professores leccionavam e também prestavam apoio aos seus pares.

A partir do ano lectivo 2009/2010, foi lançado o projecto “ESCOLA+ - Educação para Todos”, aproveitando financiamento do Fundo da Língua Portuguesa, visando dinamizar e reforçar o ensino secundário naquele país. Este projecto deverá ser executado até ao ano lectivo 2012/2013, e actua em 4 eixos fundamentais: melhoria e reforço do parque escolar (Infra-estruturas e equipamentos); melhoria das competências técnicas dos professores santomenses (formação/apropriação); reforço da capacidade de gestão e acompanhamento (administração escolar e supervisão do sistema); actualização e adaptação do ensino às necessidades do país (revisão curricular, novos manuais e consolidação do ensino profissionalizante).

O ESCOLA+ é executado numa parceria com o IMVF e o Ministério da Educação de STP e, embora continue a contar com professores e consultores portugueses, os primeiros têm cada vez menos funções lectivas e os segundos limitam-se a apoiar estruturas integralmente constituídas por técnicos santomenses.

A nível do Ensino Superior várias instituições portuguesas têm contribuído para melhorar o funcionamento do Instituto Superior Politécnico.

Em Timor-Leste a Cooperação Portuguesa está em primeiro lugar centrada na Formação

de Professores dos ensinos Básico e Secundário com a participação de numerosos professores portugueses e timorenses que têm desenvolvido as suas actividades no âmbito do Projecto de Reintrodução da Língua Portuguesa (PRLP). Em 2004/05 foi criado, na Faculdade de Ciências da Educação, um curso de formação de professores do Ensino Pré-Primário e Primário.

O reforço do equipamento escolar para a Escola Portuguesa de Díli constituiu também uma importante contribuição da Cooperação Portuguesa, que apoia desde 2002 o Banco Mundial na implementação do Centro de Ensino a Distância de Díli (CED), integrado no “GDLN”. Portugal tem utilizado a plataforma tecnológica do CED para a realização de cursos de formação direccionados para funcionários da Administração Pública timorense em parceria com o INA e com a Universidade Aberta.

Diversos cursos de Língua Portuguesa para funcionários da Administração Pública e de outras instituições, assim como, a criação de bibliotecas, a aquisição de livros e a difusão de programas de rádio, são também actividades desenvolvidas no âmbito do PRLP.

O MTSS tem vindo a apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional onde se desenvolvem cursos profissionais em língua portuguesa.

Ao **nível multilateral** a Cooperação Portuguesa tem sido limitada na área da educação, apesar do interesse demonstrado em participar e contribuir para iniciativas comuns levadas a cabo no quadro da União Europeia ou em âmbito mais alargado. É, aliás neste enquadramento que Portugal aparece como um dos países doadores nas recentes iniciativas de apoio ao desenvolvimento da Educação.

Portugal tem assumido o Desenvolvimento de Capacidades como uma estratégia de eficácia no desenvolvimento dos seus programas e projectos de cooperação na área da educação.

A existência de uma língua e de laços históricos comuns constituem elementos facilitadores da transmissão e compreensão de conhecimentos e potenciadores dos seus resultados.

A experiência de criação de unidades de gestão específicas dos projectos, com articulação permanente com as autoridades nacionais, no terreno, e de estruturas de orientação estratégica e pedagógica dos projectos, que também se desenvolvem em articulação com os parceiros, tem constituído mais valias de assinalar

Em 31 de Dezembro último, foi publicado o Decreto Lei nº 248/2008 que cria o Fundo da Língua Portuguesa como um instrumento da política de cooperação para o desenvolvimento (ver Anexo IV). Este Fundo visa promover a língua portuguesa como factor de desenvolvimento e combate à pobreza através da educação, em especial nos países de língua portuguesa e deverá concretizar-se através do apoio a actividades, programas e projectos, em países parceiros.

TERCEIRA PARTE

III – Estratégia da Cooperação Portuguesa no domínio da Educação

3.1 – Missão

“A missão fundamental da Cooperação Portuguesa consiste em contribuir para a realização de um mundo melhor e mais estável, muito em particular nos países lusófonos, caracterizado pelo desenvolvimento económico e social, e pela consolidação e o aprofundamento da paz, da democracia, dos direitos humanos e do Estado de direito.”

Esta definição, utilizada no documento “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, constitui o cerne da estratégia no domínio da Educação. A partir dela definem-se as orientações, os objectivos, as áreas prioritárias de intervenção e o plano de acção estratégico para o sector da educação.

3.2 – Princípios Orientadores

A Cooperação Portuguesa na educação, segue os princípios das Declarações de Paris e de Acra sobre a eficácia da Ajuda (2005 e 2008 respectivamente) e de alinhamento, harmonização e coerência, com as políticas educativas nacionais dos países envolvidos. Estes princípios serão traduzidos por uma visão global de promoção e reforço de todo o sistema de ensino público e privado que as políticas nacionais desejem implantar no país.

A Cooperação Portuguesa apoiará actividades que se enquadrem nesses princípios e deverá sustentar, junto dos parceiros, a complementaridade de tarefas e as mais-valias existentes. A cooperação no sector da educação deverá ser uma componente determinante na luta contra a pobreza e contra as desigualdades sociais.

As orientações estratégicas definidas para a Cooperação Portuguesa reafirmam o papel central da educação, enquanto sector-chave no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países parceiros. Contribuir para a realização de um mundo melhor, mais estável, caracterizado pelo desenvolvimento económico e social sustentado, serão linhas norteadoras da intervenção da Cooperação Portuguesa no sector da educação.

A Cooperação Portuguesa continuará a centrar a sua actuação nos países de língua oficial portuguesa, atentos aos laços históricos e à vantagem da existência de uma língua

comum, elemento facilitador de transmissão e apreensão de conhecimentos.

Os factores que conferem à Cooperação Portuguesa mais-valias e potencialidades acrescidas radicam, sobretudo, na língua portuguesa, no conhecimento histórico e cultural dos países, na matriz institucional e legal semelhante e no potencial científico e tecnológico disponível.

3.3 – Objectivos genéricos e específicos

O princípio que preside à actuação da Cooperação Portuguesa na área da educação é contribuir para o desenvolvimento humano e económico das populações dos países parceiros, através de medidas que promovam o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza.

A Cooperação Portuguesa procurará, no âmbito dos seus programas de educação/formação, atingir os seguintes **objectivos genéricos**:

- ✓ Operacionalizar os compromissos firmados nos *Fóruns* internacionais;
- ✓ Aumentar a eficácia, a eficiência e o impacto da Cooperação Portuguesa nesta área sectorial.

Tendo presente os compromissos e a agenda internacional, nomeadamente a Declaração de Dacar e os ODM e partindo do exercício de análise de adequação estratégica, suportado numa primeira apreciação pelas **competências/mais-valias da Cooperação Portuguesa** e pelas **necessidades e prioridades da educação dos países parceiros**, prosseguir-se-ão os seguintes **objectivos específicos**:

- ✓ Contribuir para o alargamento do acesso a uma educação de base universal, com equidade de género;
- ✓ Apoiar as reformas dos sistemas educativos melhorando a oferta de ensino/formação e a sua qualidade;
- ✓ Reforçar o papel de sistemas específicos de ensino enquanto suportes para um desenvolvimento económico sustentado;
- ✓ Apoiar a formação e o aperfeiçoamento dos quadros docentes;
- ✓ Contribuir para o reforço institucional e a melhoria da gestão escolar em todos os níveis e sistemas de ensino, tendo em atenção a importância do diálogo/seguimento e casos de apoio orçamental bem como a adequada

integração da educação (incluindo a área da ciência e tecnologia) nos PRSP;

- ✓ Incentivar a criação de redes e a inovação dos métodos e práticas pedagógicas;
- ✓ Contribuir para a diversidade cultural nos programas e meios didáticos;
- ✓ Aumentar os apoios materiais e explorar as potencialidades de utilização das novas tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Procurar flexibilidade nas respostas, nomeadamente estudando o papel das comunidades educativas uma vez que a participação das comunidades no processo educativo contribui para mitigar os problemas de acesso sobretudo nos meios rurais (calendário escolar e distância dos estabelecimentos de ensino)

Estes objectivos deverão estar naturalmente identificados e adaptados às diferentes realidades dos países receptores, tendo em conta a comparticipação financeira e dos quadros do país receptor uma vez que se torna fundamental a apropriação das acções a implementar.

Sendo o Desenvolvimento de Capacidades uma estratégia de eficácia deverão ser mantidas e reforçadas boas práticas no sentido de apoiar um reforço das capacidades institucionais dos Estados parceiros para que possam renovar os seus sistemas educativos e responder de forma eficaz a novas necessidades nomeadamente através de:

1. Apoio à elaboração de estratégias para desenvolvimento dos sistemas educativos;
2. Criação e utilização de instrumentos e métodos de planeamento e gestão dos recursos físicos e humanos (estatísticas da educação, carta escolar, estatutos das carreiras docentes, etc.);
3. Renovação dos métodos de avaliação, gestão e administração escolar;
4. Desenvolvimento de acções de formação e capacitação de dirigentes e quadros técnicos;
5. Apoio à configuração e consolidação de uma rede de ensino a distância dirigida à comunidade educativa de língua portuguesa;
6. Realização de monitorizações e da organização dos sistemas educativos;

3.4 – Focalização dos apoios

3.4.1 – Ensino Básico

A escolaridade básica é apontada como um dos factores mais importantes para o **combate à pobreza**, uma vez que conduz ao aumento da participação dos cidadãos na vida política, económica, social e cultural dos seus países. Com efeito, a educação básica fornece a mais alta taxa de retorno em termos de investimento social.

O sucesso de uma estratégia ao nível da educação básica vai para além do ensino primário em sentido restrito, englobando apoios vários, nomeadamente ao nível da alfabetização, da educação básica não formal para adolescentes e adultos, **centrando a sua actuação em critérios de qualidade do ensino e de equidade de acesso** a ambos os sexos, promovendo a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Neste subsector do sistema educativo a Cooperação Portuguesa privilegiará:

1. A avaliação e reformulação dos currícula, adaptando-os às realidades e necessidades locais;
2. O apoio à formação de professores, quer inicial, quer em exercício, com especial atenção ao aperfeiçoamento do português (como língua de ensino) e fomento da prática pedagógica, nomeadamente nas escolas de formação inicial tendo em conta o seu papel multiplicador;
3. O apoio na organização, gestão e avaliação do Ensino Básico, capacitando os professores, os gestores e administradores;
4. O apoio à identificação precoce e ao enquadramento e desenvolvimento de actividades relacionadas com as Necessidades Educativas Especiais;
5. O apoio à concepção, elaboração e aquisição de manuais escolares e materiais didácticos, para alunos e para professores;
6. A introdução de recursos informáticos apropriados onde existam condições para o seu funcionamento;
7. O reforço das capacidades institucionais para este nível de ensino, quer de âmbito nacional quer regional;
8. A melhoria das infra-estruturas (limitando as construções de raiz).
9. Acesso à Língua veicular de ensino, especialmente no contexto africano, em que a maioria das crianças não tem acesso à Língua oficial como Língua materna, ou sequer como segunda Língua, a aprendizagem inicial é descontextualizada e excessivamente abstracta. É nas primeiras classes do ensino básico que se verificam as mais altas taxas de abandono, o que, frequentemente, resulta da incapacidade do sistema de ensino para assegurar



uma transição eficaz entre os dialectos maternos e a Língua veicular. Nestas situações, o acesso ao Educação de Infância pode ser uma condição de acesso ao Ensino Básico. Assumir que a leccionação tem como língua veicular uma língua segunda, também pode ser uma estratégia minimizadora dos constrangimentos acima identificados.

3.4.2 – Ensino Secundário

O apoio ao ensino secundário constitui a sequência natural do esforço na educação básica e devendo centrar-se no apoio à melhoria da qualidade deste nível de ensino.

Ultrapassada a primeira fase, de participação de professores portugueses na leccionação das diferentes disciplinas deste nível de ensino, deverá priorizar-se uma nova fase de colaboração de professores portugueses na formação em exercício dos docentes locais.

Entretanto, e enquanto não existir um número suficiente de professores locais, poderão os professores portugueses continuar com a dupla missão de leccionar alunos do secundário e formar docentes em exercício que não possuam habilitações adequadas para a docência.

A formação de professores em exercício deverá poder concretizar-se recorrendo quer à formação presencial quer à modalidade de formação a distância sempre que existirem condições logísticas para o desenvolvimento de redes e aplicação das TIC.

Do ponto de vista da execução, o apoio da Cooperação Portuguesa à **melhoria da qualidade do ensino** centrar-se-á, sobretudo, nas seguintes vertentes:

1. Apoio à avaliação e reformulação curricular;
2. Apoio à formação inicial e em exercício de professores, com especial atenção ao aperfeiçoamento do português (como língua de ensino);
3. Apoio à capacitação de docentes com a colaboração de especialistas nas diversas disciplinas e áreas de conhecimento;
4. Contribuição para a renovação dos métodos de avaliação e de gestão escolar capacitando os professores, gestores e administradores;
5. Apoio ao enquadramento e desenvolvimento de actividades relacionadas com as Necessidades Educativas Especiais;
6. Apoio à concepção, elaboração e aquisição de manuais escolares e materiais didácticos, para alunos e para professores;
7. Introdução de recursos informáticos apropriados onde existam condições para

- o seu funcionamento;
8. Reforço das capacidades institucionais para este nível de ensino;

3.4.3 – Ensino Vocacional e Técnico e Profissional

O ensino **Vocacional e técnico e profissional** deve ser objecto de um processo contínuo de adaptação dos conhecimentos e competências à evolução das necessidades do mercado de trabalho.

Portugal procurará colmatar algumas das fragilidades do ensino técnico e profissional dos países parceiros, promovendo medidas ao nível da educação vocacional que proporcionem o acesso à qualificação, através da aquisição de competências contextualizadas e aptidões que possibilitem o desempenho qualificado de diversas profissões, o acesso ao emprego e a participação activa no desenvolvimento económico dos países parceiros, privilegiando a integração dos jovens no mundo do trabalho.

Assim, a Cooperação Portuguesa deverá privilegiar:

1. A reestruturação e desenvolvimento do ensino vocacional técnico e profissional, com o apoio à criação de cursos e à formação de docentes e monitores, com vista à capacitação de técnicos e quadros médios, de acordo com as necessidades do desenvolvimento socioeconómico dos países parceiros (adequando respostas aos contextos individuais e às opções de desenvolvimento regional, para além das soluções tradicionais);
2. O apoio à formação em exercício dos docentes locais com a colaboração de professores especialistas para as diversas áreas técnicas e tecnológicas;
3. A renovação dos métodos de avaliação, gestão e administração escolar capacitando os professores, gestores e administradores;
4. O reforço das capacidades institucionais para este sub sector de ensino;
5. O apoio à concepção, elaboração e aquisição de manuais e materiais didácticos, necessários ao desenvolvimento da formação técnica e profissional;
6. A introdução de recursos informáticos apropriados onde existam condições para o seu funcionamento;

3.4.4 – Ensino Superior

O ensino superior surge como uma componente indispensável ao desenvolvimento no

domínio da educação, já que a garantia de um bom nível de qualificação neste grau de ensino é determinante para o desempenho nos outros níveis educativos. Igualmente importante é o seu contributo para o desenvolvimento e consolidação das instituições, assumindo-se como sustentáculo do desenvolvimento em geral.

O fortalecimento das universidades dos países parceiros contribuirá ainda para o desenvolvimento e consolidação de núcleos de pensamento crítico e valores democráticos, concorrendo para a formação dos futuros líderes. As universidades são ainda pólos que formam mão-de-obra qualificada, promovem a investigação a nível nacional, assumindo um papel de centros de excelência e evitando a fuga de cérebros.

A estratégia de apoio ao ensino superior deverá reflectir uma verdadeira “política de investimento”, ou seja, deverá corresponder às necessidades de desenvolvimento do país. Será orientada para a promoção da qualidade e eficiência do ensino e para o desenvolvimento de oportunidades de criação de estabelecimentos públicos e ou privados, com vista à satisfação de necessidades emergentes de formação para a sociedade.

O apoio ao ensino superior deverá centrar-se, em particular, na organização, modernização e (re)formulação dos currícula, na formação e capacitação de professores, na gestão das competências e da qualidade, na criação de redes de ensino a distância, na ligação ao tecido empresarial e na concessão de bolsas de estudo internas que permitam aos jovens a frequência de cursos de nível superior em instituições do próprio país.

A atribuição de bolsas de formação avançada – mestrado, doutoramento e pós-doutoramento, – deverá prosseguir tendo em conta as necessidades dos países parceiros e a sustentabilidade dessas bolsas, impondo-se a troca progressiva das bolsas para licenciatura por bolsas de pós-graduação.

Atendendo à necessidade de reforço da promoção da colaboração entre os ensinos básico, secundário e superior, como forma de estimular o ensino experimental das ciências e a difusão da cultura científica, será também necessário apoiar acções que se insiram neste domínio.

A Cooperação Portuguesa dará prioridade:

1. Ao desenvolvimento e funcionamento de instituições do ensino superior e à adequação dos Currícula aos parâmetros internacionais;
2. À implementação de novos cursos e novas especializações;
3. À reorientação progressiva da política de concessão de bolsas de estudo em Portugal, evoluindo da atribuição de bolsas para licenciaturas, para bolsas de

pós-graduação, mestrado e doutoramento e para a concessão de bolsas internas privilegiando as instituições do país parceiro.

4. À formação de docentes e promoção da investigação aplicada.

3.4.5 – Educação Pré-Escolar

Não constituindo uma das prioridades de actuação da Cooperação Portuguesa, a Educação Pré-Escolar ocupa já hoje, em muitos dos países parceiros, um importante papel nos seus sistemas educativos. Por este motivo, e tendo em atenção a crescente importância deste subsistema, Portugal estará receptivo a cooperar também neste domínio se, para tanto, as autoridades nacionais dos países receptores da ajuda ao desenvolvimento assim o solicitarem.

QUARTA PARTE

IV – Plano de Acção

4.1 – Pressupostos e eixos estratégicos

Retomando os princípios orientadores da estratégia para a Educação e tendo em atenção os objectivos específicos a atingir, deverão assinalar-se como fundamentais os seguintes

Pressupostos:

1. **Expansão** e consolidação dos sistemas educativos;
2. **Qualidade** e eficiência organizacional, científica e pedagógica do ensino;
3. **Equidade** e igualdade de género no acesso ao ensino e à formação;
4. **Inovação** nos métodos e na motivação tendo em atenção as experiências passadas e as boas práticas pedagógicas;
5. **Transparência** nas actividades a promover com critérios claros e públicos de selecção de actores e de projectos, prestação de contas e avaliação de conteúdos;
6. **Identidade Nacional** e diversidade cultural respeitando os valores da comunidade, os direitos humanos, a democracia, a paz, a tolerância, a não-violência e o diálogo entre culturas.

A completar estes **pressupostos fundamentais** deverão ainda ser assumidos pela Cooperação Portuguesa os **pressupostos operacionais** que se relacionam com:

- **A flexibilidade** na adaptação às reais necessidades e às alterações políticas e institucionais que possam surgir nos países parceiros;
- **A sustentabilidade** dos sistemas de ensino/formação com excepção dos que, integrados no sector público, sejam considerados como serviços sociais de natureza relevante;
- **A apropriação** das actividades desenvolvidas, com o aumento gradual da co-responsabilidade de diagnóstico, de execução e de avaliação dos projectos, pelos actores nacionais dos países receptores.

Os **Pressupostos fundamentais** deverão cruzar-se com **Eixos específicos** a fim de se poder obter um quadro de integração das futuras medidas para desenvolvimento do Plano

de Acção para a Educação (PAE) da Cooperação Portuguesa (ver Quadros 1 e 2, do Anexo II).

Como **Eixos** prioritários a desenvolver em futuros programas e/ou projectos de cooperação deverão reter-se:

- o acesso alargado à educação, incluindo o combate ao analfabetismo;
- a melhoria da qualidade da educação e dos sistemas de ensino/formação;
- a consolidação e melhoria do ensino e da utilização da língua portuguesa;
- a qualificação de quadros docentes e não docentes com o desenvolvimento de formações presenciais e a distância;
- o reforço institucional e a renovação da gestão educativa;
- o desenvolvimento das TIC e dos apoios didácticos e materiais como ajuda à modernização dos sistemas de ensino/formação.

Para a concretização destes eixos haverá que assumir como fundamental:

- o desenvolvimento de parcerias com Instituições Públicas e Privadas, ONGD, e Fundações.

Estes eixos estarão condicionados pela envolvente geográfica que deverá caracterizar os programas e projectos a desenvolver nos PALOP e Timor-leste. A sua abrangência sectorial desenvolver-se-á a partir da *educação pré-escolar*, priorizando o **básico, secundário, vocacional e técnico-profissional e superior** e alargando-se à *educação de adultos*, e *educação inclusiva*, nas modalidades de *ensino formal e informal*.

Em cada país deverá priorizar-se nos PIC os subsectores mais necessitados de intervenção da Cooperação Portuguesa.

Com efeito, os **Programas** de cooperação serão concebidos **de forma conjunta e sempre que possível numa base plurianual**, de modo a incentivar a mútua responsabilização e a previsibilidade dos fluxos da ajuda, facilitadores de uma gestão mais eficiente e racional. A relação entre o doador e o país parceiro deverá ainda estabelecer-se numa base de responsabilidade mútua que assentará em avaliações e auditorias que permitam o acompanhamento e a adaptação periódica das acções às especificidades de cada país.

A racionalização de meios financeiros postos à disposição da Cooperação Portuguesa exige que Portugal assuma critérios e princípios de concentração na afectação de recursos e introduza mecanismos que permitam **melhorar a eficácia da sua ajuda**.

A **qualidade e eficácia do apoio** ao sector da Educação requerem um bom enquadramento político, suportado por adequadas políticas de desenvolvimento dos países parceiros, pelo que as áreas de intervenção serão seleccionadas em coerência com o quadro de desenvolvimento nacional dos países de luta contra a pobreza e as respectivas prioridades estratégicas no sector da educação.

Os objectivos chave para o sector deverão, a todos os níveis, ser definidos pelo país parceiro, no âmbito dos **princípios** e dos **eixos** referidos, de modo a facilitar a *apropriação* e a sustentabilidade das intervenções. No caso de não existirem documentos de estratégia para o sector, a Cooperação Portuguesa poderá ajudar os países a definir e a desenvolver essa estratégia.

No âmbito da implementação dos programas de cooperação procurar-se-á aumentar a eficácia da ajuda **melhorando a coordenação** e a **complementaridade** entre os diversos países doadores.

A Cooperação Portuguesa participará nos mecanismos de coordenação que os governos dos países parceiros e os países doadores ponham em funcionamento para melhorar o impacto da ajuda nesta área de intervenção. Neste quadro, serão tidas em devida conta as iniciativas multisetoriais, em aspectos mais específicos, como o género, o ambiente e a educação para a saúde, envolvendo-se igualmente organizações internacionais como a UNESCO, a UNICEF, a Organização Mundial da Saúde, a ONUSIDA, o BIT, o Banco Mundial ou ainda a UE. A procura de **coerência** entre os instrumentos multilaterais e bilaterais deverá presidir ao desenvolvimento desta estratégia.

Os critérios para o estabelecimento de parcerias com as organizações referidas dependerão dos princípios e das opções da **actual estratégia**.

4.2 – Organização do Plano de Acção

No **Plano de Acção para a Educação** apresenta-se uma *primeira área de intervenção* relacionada com o **Acesso à Educação** (ver Quadro – 1 do Anexo II), que inclui sete medidas distribuídas pelos diferentes princípios orientadores.

Estas medidas incluem o apoio da Cooperação Portuguesa: à expansão dos diferentes níveis e sistemas de ensino; ao recurso a Organizações da Sociedade Civil (OSC) para reforço das actividades educativas; ao enquadramento e desenvolvimento de actividades

relacionadas com as necessidades educativas especiais; à realização de campanhas para combate às desigualdades de género e de incentivo às populações provenientes de culturas diversas no acesso à educação; aos critérios que deverão orientar a atribuição de bolsas para a frequência dos cursos de ensino superior.

Transversalmente, procurar-se-á apoiar o desenvolvimento e a sustentabilidade dos sistemas educativos com a **melhoria das condições de trabalho e de sucesso** dos alunos e formandos, com **mais e melhor formação para os docentes**, com o **reforço institucional** e a **renovação dos métodos de gestão** e com a introdução de **novos apoios pedagógicos e didáticos**. As medidas correspondentes a estas *áreas de intervenção* são agrupadas em quatro grandes categorias tal como se indica no Quadro 2 do Anexo II:

i) – Melhoria da Qualidade do Ensino/Formação

Onde se perspectiva: a melhoria das condições de trabalho nas Escolas; a revisão de currículos e a criação de novos cursos; a elaboração de programas manuais e outros materiais didáticos; o esclarecimento sobre as características e finalidades dos cursos e programas; a introdução de temas que possam reforçar a identidade nacional e valorizar a diversidade cultural.

ii) - Formação e Qualificação de Docentes

Constituindo a pedra basilar para o desenvolvimento dos sistemas educativos, a formação e o aperfeiçoamento dos professores deverá ser entendida como uma questão primordial na implementação do Plano de Acção Estratégica. Neste sentido, a Cooperação Portuguesa deverá: apoiar as Escolas de Formação de Professores e colaborar na concepção e implementação de sistemas de formação inicial e contínua de professores; apoiar a implementação de métodos de formação a distância; colaborar na definição do estatuto docente; contribuir para a definição de critérios de selecção e atribuição de bolsas destinadas à formação avançada de pós graduações, mestrados e doutoramentos em instituições de formação portuguesas.

iii) – Reforço Institucional e Gestão e Administração Escolar

Nesta categoria incluem-se os seguintes apoios às instituições de tutela: colaboração na definição de estratégias, programações, normas e regras, para o funcionamento dos sistemas educativos; colaboração na criação e funcionamento de sistemas de

controlo e de avaliação das reformas; aperfeiçoamento dos quadros destas instituições.

Quanto aos estabelecimentos de ensino e formação haverá que: reforçar e melhorar a gestão e administração escolar capacitando os actores nela envolvidos; contribuir para o funcionamento de uma gestão activa, transparente e ligada à comunidade; apoiar a criação de parcerias entre o sector público e o sector privado para desenvolvimento das actividades formativas.

iv) – Desenvolvimento das TIC e dos Apoios Didácticos e Pedagógicos

Perspectivam-se nesta categoria os apoios: à criação e apetrechamento de laboratórios e bibliotecas; à elaboração de manuais e outros materiais didácticos; à utilização das TIC nos programas de ensino e no funcionamento das Escolas; à dinamização e utilização das TIC como instrumento promotor da identidade nacional e da diversidade cultural.

De referir que as medidas preconizadas no **Plano de Acção** não constituem opções definitivas uma vez que só poderão ser concretizadas quando forem elaborados, para cada país, os Planos Operacionais de Desenvolvimento com programas e projectos que até agora têm sido delineados no âmbito dos PIC.

As acções a desenvolver inscrevem-se, de forma mais directa, no ODM nº 2 - *Alcançar a educação primária universal*, e, de forma mais indirecta, em todos os outros ODM, especialmente no ODM nº 1 – *Erradicar a pobreza extrema e a fome* e no ODM nº 3 – *Promover a igualdade do género e capacitar as mulheres*, visto que, sem a Educação/Formação, será difícil a consecução, até 2015, de todas as metas fixadas nos ODM.

À formulação do Objectivo nº 2, há que acrescentar uma maior abrangência, em termos de nível de escolaridade, que deriva, essencialmente, dos países prioritariamente destinatários das acções de cooperação (PALOP e Timor-Leste): (a) terem progressivamente subido, para valores considerados razoáveis, as suas taxas de cobertura e de sucesso ao nível da educação primária; (b) terem alargado o número de anos da escolaridade obrigatória; (c) terem, alguns deles, iniciado a implementação de novos desafios na formação e qualificação de recursos humanos, nomeadamente com a integração da componente técnico-profissional nos seus sistemas educativos; (d) ter evoluído a necessidade inicial do apoio à leccionação directa aos alunos, para o apoio à formação de professores locais; (e) revelarem, alguns países, carências significativas em recursos humanos qualificados, sobretudo para fazerem

face às necessidades acrescidas resultantes de (a), (b), (c) e (d).

4.3 – Instrumentos e Actores

4.3.1 – Modalidades e instrumentos

A Cooperação Portuguesa centrará o seu apoio na melhoria dos sistemas de ensino e na sua qualidade, numa lógica de desenvolvimento de capacidades.

A **Cooperação Técnica** (prioritariamente baseada em programas/projectos) continuará a ser uma vertente importante da Cooperação Portuguesa na área da educação, essencialmente nas modalidades de formação presencial e a distância, para a capacitação de quadros dos Ministérios da Educação e para a formação e aperfeiçoamento de professores, na organização curricular, na criação de oficinas e centros de recursos, no apoio à aquisição de equipamentos oficiais e laboratoriais, na edição de livros e manuais, enfim, na geminação de escolas e na integração de “clusters”.

A Formação de Quadros deverá continuar a ser apoiada em instituições de formação portuguesas privilegiando-se as formações avançadas de mestrado, doutoramento e pós-graduações e atribuindo-se bolsas de estudo mediante critérios a definir por comum acordo, entre a CP e o país receptor. Estes critérios deverão ser sempre ajustados às necessidades do desenvolvimento socioeconómico de cada país.

Quanto aos cursos superiores de bacharelato ou de licenciatura, será reforçada a cooperação com as instituições dos países parceiros para desenvolvimento de acções locais de formação específica que possam beneficiar de bolsas de estudo para a frequência dos cursos existentes mediante a definição de critérios estabelecidos por comum acordo.

A formação de quadros e professores em língua portuguesa será uma das mais-valias da CP como marca distintiva em relação a outras cooperações.

A **Ajuda a Programas** poderá ganhar expressão, numa lógica de apoio às opções estratégicas dos parceiros.

Outros instrumentos poderão ser identificados, de acordo com o princípio da **flexibilidade** e as prioridades e necessidades do país parceiro, nomeadamente apoios a **programas sectoriais**, como já acontece em Moçambique. Neste quadro, é essencial que os programas estejam inseridos nas políticas educativas do país e nas estratégias contidas

nos seus Planos Nacionais de Desenvolvimento. É de igual modo importante uma abordagem que tenha em atenção a articulação com outras intervenções numa base de sustentabilidade, coordenação e complementaridade com outros doadores.

O **co-financiamento de ONGD, Fundações e Centros de Investigação das Instituições de Ensino Superior**, será também um instrumento a utilizar em países onde as políticas educativas não estejam claramente articuladas ou mesmo, formuladas, onde estas organizações possam desempenhar um importante papel de entrosamento com as comunidades locais, seja no acesso a escolas e comunidades específicas, seja na prestação e fornecimento de produtos e serviços.

O financiamento através das **organizações multilaterais** será também uma via de apoio, quer através do co-financiamento no quadro de projectos desenvolvidos pelas agências da especialidade, quer através da participação em Fundos multilaterais no quadro de iniciativas alargadas no âmbito do cumprimento dos compromissos internacionais, nomeadamente no que se refere aos ODM. Estes financiamentos poderão ser efectuados a nível da União Europeia ou no quadro das Nações Unidas.

No âmbito da CPLP, a Cooperação Portuguesa centrará o seu apoio na promoção dos objectivos da “**Estratégia Geral de Cooperação**” da Comunidade, aprovada na Cimeira de Bissau em 2006 e do Programa Indicativo de Cooperação da CPLP aprovado na Reunião do Conselho de Ministros em 2007. As acções a realizar no domínio da educação deverão dar seguimento às deliberações das reuniões dos Ministros da Educação, procurando, sempre que necessário, financiamento internacional para a promoção dessas acções.

4.3.2 – Actores

Decorre das características do modelo português de cooperação a existência de um grande número de intervenientes na realização de programas e acções de cooperação. Uma parte significativa está integrada na Administração Central e a sua acção é englobada na actividade geral dos respectivos departamentos.

Para além destes, há um conjunto de importantes actores, departamentos públicos, autónomos ou não, órgãos de soberania, autarquias locais e algumas entidades privadas, bem como, ONGD que prosseguem objectivos comuns em matéria da ajuda ao desenvolvimento.

O **IPAD** é, a nível nacional, o órgão central de coordenação da política de cooperação, competindo-lhe o planeamento, financiamento, acompanhamento e avaliação dos

resultados da cooperação desenvolvida. Os Ministérios da Educação, do Trabalho e Solidariedade Social e da Ciência e Ensino Superior serão parceiros neste âmbito.

Outros actores serão as **Universidades e Instituições do Ensino Superior** que pelo seu estatuto e experiência poderão ser um apreciável instrumento para a resolução de problemas e constrangimentos à criação e/ou consolidação das actividades de ensino superior nos países parceiros.

Esta cooperação poderá revestir a forma de parcerias inter-universitárias decorrentes do relacionamento institucional regido por acordos existentes entre as universidades portuguesas e as suas congéneres dos países parceiros ou através da execução de assistência técnica, envolvendo a formação em exercício e a capacitação/reforço institucional.

Tendo presente o estágio de desenvolvimento do ensino universitário e da investigação científica nos países parceiros, os programas centrar-se-ão essencialmente na modernização das instituições de ensino e na constituição de um corpo docente e de quadros especializados em áreas nucleares para o desenvolvimento socio-económico e para a promoção da Democracia e do Estado de Direito dos países parceiros.

No caso da investigação científica, considerando a mais-valia da língua e a existência de estudos anteriores feitos por instituições portuguesas, nomeadamente os relativos aos recursos naturais, promover-se-á o aprofundamento e/ou actualização desses estudos, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável desses países.

Considerando o papel das Autarquias Locais na dinamização da cooperação, em especial na organização do poder local, a Cooperação Portuguesa apoiará o desenvolvimento da **cooperação intermunicipal** e a **cooperação descentralizada**, com a criação de sinergias entre actores estatais e não estatais através de programas a serem desenvolvidos, quer no âmbito de processos de geminação quer no âmbito de protocolos pontuais, com as autarquias dos países lusófonos. Para este tipo de cooperação deverá ter-se especial cuidado com as possíveis duplicações das acções a empreender. Para o efeito, será necessária uma coordenação efectiva para se evitarem desperdícios e procedimentos irregulares de cooperação².

Reconhecendo o contributo das **Organizações da Sociedade Civil** para a definição das políticas de cooperação que apontem para o desenvolvimento humano em áreas

² São numerosas as bolsas de estudo no domínio do ensino técnico e profissional que as Autarquias oferecem a estudantes dos países parceiros onde existem instituições nacionais que podem oferecer formações semelhantes.

estritamente ligadas ao bem-estar das populações mais desfavorecidas, as organizações não governamentais serão associadas à implementação de projectos na área da educação. A acção destas organizações portuguesas será encorajada, desde que se tenha como garantia a qualidade do seu desempenho, associando-as à execução da política de cooperação na área da educação e proporcionando-lhes o co-financiamento adequado.

4.4 – Implementação da Estratégia

A presente Estratégia para o Sector da Educação que faz parte da **estratégia global para a cooperação portuguesa**, será utilizada para definir e apreciar programas e projectos na área da educação/formação. Os objectivos e prioridades identificados nesta estratégia ajudarão a nortear a intervenção portuguesa no plano multilateral e a permitir a tomada de decisões sobre que iniciativas, programas, projectos, agências e organizações não estatais devem ser apoiadas. A Estratégia também servirá de suporte ao diálogo com os países parceiros.

Para assegurar a rápida implementação da presente estratégia e dar à educação a importância que lhe é atribuída no documento “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” será necessário:

- Fortalecer o conhecimento sobre educação, quer no IPAD, quer nos restantes actores da Cooperação Portuguesa;
- Fomentar um ambiente em que o IPAD e os parceiros do desenvolvimento tenham em conta o impacto dos programas e projectos de educação noutros sectores e áreas;
- Assegurar que os projectos da Cooperação Portuguesa tenham reconhecimento e sejam caracterizados por uma adequada apreciação das questões da educação;
- Contribuir para fortalecer o trabalho da UE e dos restantes fóruns internacionais no domínio da educação através de uma maior coordenação e desempenho das respectivas intervenções.

4.4.1 – Acompanhamento e avaliação

Para a implementação e execução desta Estratégia deverá assegurar-se que as actividades de cooperação são definidas, acompanhadas e avaliadas de forma adequada. O IPAD analisará e acompanhará o desenvolvimento da programação e da execução da cooperação na área da educação/formação e fará a sua avaliação, dando particular

atenção à prossecução dos objectivos, à modificação dos comportamentos, aos resultados que forem alcançados e à eficácia da Cooperação Portuguesa neste domínio. Neste contexto, o IPAD:

- Procurará assegurar, por um lado, a mobilização dos recursos necessários para a implementação desta estratégia, e, por outro, a qualidade das intervenções neste domínio;
- Adoptará uma gestão centrada no desempenho e nos resultados recorrendo à metodologia de desenvolvimento e análise de quadros lógicos;
- Procederá ao acompanhamento de programas/projectos de cooperação na área da educação, através dos mecanismos adequados;
- Identificará e partilhará casos de sucesso e lições aprendidas;
- Acompanhará o “estado da arte” sobre educação e o desenvolvimento, em particular a relacionada com a eficácia da ajuda nesta área de actuação;
- Avaliará periodicamente a implementação da presente estratégia;
- Procederá à revisão desta estratégia, com base nas constatações e lições apreendidas através da avaliação.

O acompanhamento dos programas e/ou projectos far-se-á através de indicadores de resultado, previamente definidos, com recurso a:

- (i) Fichas de avaliação (para: formandos/alunos, coordenador local do projecto e formadores/professores);
- (ii) Missões técnicas;
- (iii) Relatórios que deverão ser elaborados por:
 - coordenador local do projecto (periodicidade – trimestral),
 - formadores/professores (periodicidade – anual),
 - técnicos que integrarão as missões (periodicidade – por cada missão realizada);
- (iv) Documentos e dados estatísticos sobre os programas e/ou projectos.

Procurar-se-á assegurar elevados padrões de desempenho na identificação, programação, acompanhamento e avaliação das acções, a fim de se melhorar a qualidade e eficácia dos projectos e programas apoiados pela Cooperação Portuguesa. Só assim se poderá contribuir de forma sustentada para o desenvolvimento socioeconómico dos países parceiros.

ANEXO – I

Quadro 1 – Distribuição Geográfica da APD para o sector da Educação (EUR)

| Países | Total APD | | | Bolsas | | |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Angola | 6.255.976 | 4.153.226 | 4.621.061 | 578.109 | 568.244 | 631.216 |
| Cabo Verde | 19.315.262 | 18.288.386 | 18.534.497 | 1.000.270 | 922.948 | 1.329.039 |
| Guiné Bissau | 3.634.697 | 3.559.806 | 3.588.430 | 643.949 | 640.345 | 567.236 |
| Moçambique | 7.095.141 | 7.927.382 | 8.686.303 | 814.296 | 868.916 | 1.000.537 |
| São Tomé e Príncipe | 3.653.320 | 4.343.259 | 5.367.972 | 495.511 | 497.745 | 634.878 |
| Timor Leste | 10.256.739 | 9.414.882 | 10.051.638 | 338.788 | 271.232 | 296.735 |
| Outros | 1.949.783 | 2.708.574 | 3.261.132 | 2.369.056 | 267.427 | 565.375 |
| TOTAL | 52.160.918 | 50.395.515 | 54.111.033 | 6.239.979 | 4.036.857 | 5.025.016 |

Fonte: IPAD.

Quadro 2 -Total APD no Sector da Educação (EUR)

| Sector | Total APD | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 |
| <i>111 - Educação, nível não especificado</i> | 7.371.475 | 5.742.550 | 14.911.541 |
| 11110 - Política educacional e gestão administrativa | 489.823 | 254.643 | 10.891.583 |
| 11120 - Equipamento escolar e formação | 1.500.140 | 493.348 | 609.184 |
| 11130 - Formação de professores | 5.381.512 | 4.994.559 | 3.410.774 |
| <i>112 - Educação básica</i> | 3.825.903 | 2.985.582 | 1.202.900 |
| 11220 - Educação primária | 3.757.729 | 2.843.582 | 954.429 |
| 11230 - Formação básica para jovens e adultos | 774 | 4.000 | 158.409 |
| 11240 - Educação pré-escolar | 67.400 | 138.000 | 90.062 |
| <i>113 - Educação secundária</i> | 6.268.415 | 7.362.503 | 4.001.453 |
| 11320 - Educação secundária | 5.925.293 | 6.992.429 | 3.529.036 |
| 11330 - Formação profissional | 343.122 | 370.074 | 472.417 |
| <i>114 - Educação pós-secundária</i> | 34.695.125 | 34.304.880 | 33.995.139 |
| 11420 - Ensino superior | 34.347.080 | 33.988.148 | 33.855.253 |
| 11430 - Formação técnica e gestora avançadas | 348.045 | 316.732 | 139.886 |
| TOTAL | 52.160.918 | 50.395.515 | 54.111.033 |

Fonte: IPAD.

(Continuação do Anexo - I)

Quadro 3 – Distribuição sectorial das Bolsas (EUR)**

| Sector | Total APD | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 |
| <i>EDUCAÇÃO</i> | 3.635.222 | 3.564.675 | 3.569.161 |
| Educação, nível não especificado | | | 7.500 |
| Educação básica | | | |
| Educação secundária | 102.144 | 226.747 | 117.231 |
| Educação pós-secundária | 3.533.078 | 3.337.928 | 3.444.430 |
| <i>SAUDE</i> | 0 | 0 | 161.725 |
| Saúde, geral | | | 161.725 |
| Saúde básica | | | |
| <i>GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL</i> | 40.919 | 45.896 | 313.578 |
| Governo e Sociedade Civil, geral | 40.919 | 45.896 | 307.633 |
| Prevenção e Resolução de Conflitos, Paz e Segurança | | | 5.945 |
| <i>TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</i> | 0 | 0 | 1.599 |
| Transporte marítimo | | | 1.599 |
| <i>BANCOS E SERVIÇOS FINANCEIROS</i> | 11.726 | 24.048 | 62.629 |
| Instituições monetárias | 11.726 | 24.048 | 1.879 |
| Educação/formação em serviços bancários e financeiros | | | 60.750 |
| <i>AGRICULTURA</i> | 0 | 0 | 58.060 |
| Educação e formação no domínio agrícola | | | 58.060 |
| <i>TURISMO</i> | 0 | 0 | 27.164 |
| Política de turismo e gestão administrativa | | | 27.164 |
| <i>MULTISECTORIAL/TRANSVERSAL</i> | 2.552.112 | 402.238 | 413.463 |
| Protecção ambiental, geral | | | |
| Multisectorial, outros | 2.552.112 | 402.238 | 413.463 |
| <i>NÃO AFECTADO/NÃO ESPECIFICADO</i> | 0 | 0 | 417.637 |
| Educação para o desenvolvimento | | | 417.637 |
| TOTAL | 6.239.979 | 4.036.857 | 5.025.016 |

** O quadro acima apresenta a distribuição das Bolsas pelas áreas sectoriais a que se destinam.

Fonte: IPAD.

ANEXO - II

Quadro 1 - 26 Medidas para desenvolvimento do Plano de Acção Estratégica no Sector da Educação

No âmbito do Acesso à Educação

1. Promover o alargamento do acesso à frequência do Ensino Básico;
2. Apoiar a expansão do Ensino Secundário e da via técnica e profissional;
3. Contribuir para o desenvolvimento e reforço das Instituições de Ensino Médio e Superior nos países de língua oficial portuguesa;
4. Atribuir às Necessidades Educativas Especiais papel de relevo no desenvolvimento dos sistemas educativos;
5. Identificar e apoiar Organizações da Sociedade Civil de forma criteriosa e transparente para reforço das actividades educativas nos diversos tipos de ensino;
6. Incentivar a realização de campanhas de sensibilização junto dos pais e dos professores para combater as desigualdades de género no acesso à educação;
7. Atribuir bolsas de estudo, mediante critérios predefinidos, para a frequência de cursos de licenciatura nos países de origem e frequência de formações avançadas em instituições portuguesas;

No âmbito da Melhoria do Ensino e da Formação

8. Contribuir para a melhoria das condições de trabalho nas Escolas apoiando, em todos os níveis e sistemas de ensino, o desenvolvimento da análise crítica, da criatividade e da experimentação, contrariando o insucesso e a exclusão escolar;
9. Contribuir para a definição e implementação de cursos técnico-profissionais que respondam às necessidades da evolução económica e tecnológica;
10. Apoiar revisões curriculares com a elaboração de programas de qualidade;
11. Incentivar a divulgação dos objectivos e finalidades dos cursos e programas de ensino, assinalando as suas potencialidades e limitações;
12. Apoiar a introdução nos programas e práticas lectivas de componentes que reforcem a identidade nacional e, valorizem a diversidade cultural;

No âmbito da Formação e Qualificação de Docentes

13. Colaborar na concepção, implementação e avaliação de sistemas de formação inicial e contínua de professores e funcionários;
14. Apoiar as Escolas de Formação de Professores e a implementação de sistemas de formação de formadores;

15. Colaborar na definição do estatuto docente que permita o reconhecimento e validação da formação;
16. Apoiar a implementação de métodos de formação a distância para os docentes dos diversos níveis e sistemas de ensino/formação.
17. Auxiliar na definição de critérios para a selecção e atribuição de bolsas para mestrados e doutoramentos em instituições de formação portuguesas.

No âmbito do Reforço Institucional e da Gestão Escolar

18. Apoiar as instituições oficiais de tutela na definição de estratégias, programações, normas e regras, para funcionamento dos sistemas educativos;
19. Contribuir para a melhoria da gestão escolar capacitando os actores nela envolvidos;
20. Apoiar a criação e funcionamento de sistemas de controlo e de avaliação das reformas educativas;
21. Dinamizar e apoiar parcerias entre os sectores público e privado para desenvolvimento das actividades formativas;
22. Contribuir para a criação de condições que permitam o desenvolvimento de uma gestão activa, transparente e dinamizadora dos processos de ensino com maior ligação à comunidade;

No âmbito do desenvolvimento das TIC e dos Apoios Didácticos e Pedagógicos

23. Apoiar a criação e apetrechamento de laboratórios e bibliotecas para desenvolvimento do ensino experimental, da inovação e diversificação cultural;
24. Apoiar a elaboração de manuais e aumentar os apoios didácticos para melhorar os processos de ensino/aprendizagem;
25. Apoiar a utilização das TIC nos programas de ensino e na gestão das escolas, expandindo as redes de ensino a distância onde existam condições materiais;
26. Dinamizar a utilização das TIC como instrumento promotor da identidade nacional e da diversidade cultural (programas de rádio, jornais, teatro, TV, etc...);

Quadro 2 - Integração para o Plano de Acção Estratégica

| Eixos | 1 – ACESSO À EDUCAÇÃO | 2 – MELHORIA DO ENSINO/FORMAÇÃO | 3 – UTILIZAÇÃO LINGUA PORTUG. | 4 – FORMAÇÃO E QUALIF. DOCENTES | 5 – REF. INSTITUC. GESTÃO / ADM. ESC. | 6 – DESENV. DAS TIC E APOIOS DIDÁCTICOS |
|--|--|---|---|--|--|--|
| A. EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA | <p>Promover o alargamento do acesso ao Ensino Básico.</p> <p>Apoiar a expansão do Ensino Secundário e da via técnica e profissional.</p> <p>Contribuir para o reforço das Instituições de Ensino Médio e Superior nos países de língua oficial portuguesa.</p> | <p>Contribuir para melhoria das condições de trabalho nas Escolas dos diversos níveis de ensino.</p> <p>Promover a criação de cursos técnico-profissionais de acordo com as necessidades económicas e tecnológicas.</p> | <p>Apoiar a consolidação da língua portuguesa em todas as escolas e instituiç. de formação.</p> <p><i>Incentivar o aperfeiçoamento de todos os docentes na utilização da língua portuguesa como elemento estruturante do sistema educativo.</i></p> | <p>Colaborar na concepção, implementação e avaliação de sistemas de formação inicial e contínua de professores.</p> <p>Apoiar as Escolas de Formação de professores e a implementação de sistemas de formação de formadores.</p> | <p>Apoiar as instituições oficiais de tutela na definição de estratégias, programações, normas e regras para funcionamento dos sistemas educativos.</p> <p>Reforçar e melhorar a gestão e admin. escolar capacitando os actores nela envolvidos.</p> | <p>Apoiar a criação e apetrechamento de laboratórios e bibliotecas para desenvolvimento do conhecimento, do ensino experimental, da inovação e da diversificação cultural.</p> |
| B. QUALIDADE E EFICIÊNCIA | <p>Identificar e apoiar OSC de qualidade para reforço das actividades educativas.</p> | <p>Apoiar revisões curriculares e a elaboração de programas, manuais e outros materiais de qualidade.</p> | <p>Apoiar a utilização da Língua Portuguesa como instrumento chave do desenvolvimento curricular.</p> | <p>Colaborar na definição do estatuto docente que permita o reconhecimento e validação das formações obtidas.</p> | <p>Apoiar a criação de sistemas de controlo e avaliação das reformas educativas.</p> | <p>Apoiar a elaboração de manuais e aumentar os apoios didácticos.</p> |
| C. EQUIDADE E IGUALDADE DE GÉNERO | <p>Apoiar campanhas de sensibilização junto dos pais, professores e outras entidades para combater as desigualdades de género no acesso à educação.</p> | | | <p><i>Apoiar a equidade de género nas acções de formação e aperfeiçoamento de professores.</i></p> | <p><i>Incentivar a igualdade de género na gestão escolar.</i></p> | |
| D. INOVAÇÃO NOS MÉTODOS | <p>Apoiar o enquadramento e desenvolvimento de actividades relacionadas com as Necessidades Educativas Especiais.</p> | <p><i>Contribuir para a adopção de métodos inovadores que motivem os alunos e que contrariem o insucesso e a exclusão escolar.</i></p> | <p>Reformular os programas de Língua Portuguesa adaptando-os à realidade dos países e inovando nos métodos e nos objectivos.</p> | <p>Apoiar a implementação de métodos de formação a distância para os docentes dos diversos níveis e sistemas de ensino/formação.</p> | <p>Dinamizar e apoiar parcerias entre os sectores público e privado para desenvolvimento das actividades formativas.</p> | <p>Apoiar a utilização das TIC nos programas de ensino, expandindo as redes de ensino a distância nas regiões onde existam condições.</p> |
| E. TRANSPARÊNCIA NAS ACTIVIDADES | <p>Apoiar a definição de cursos e de critérios de atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior em Portugal e nos países de origem.</p> | <p>Incentivar a divulgação dos objectivos e das finalidades dos programas de ensino, Assinalando as suas potencialidades e limitações.</p> | | <p>Auxiliar na definição de critérios para a selecção e atribuição de bolsas para mestrados e doutoramentos em instituições de formação portuguesas.</p> | <p>Contribuir para uma gestão transparente dinamizadora dos processos de ensino/aprendizagem e de maior ligação à comunidade educativa.</p> | <p><i>Incentivar a organização de métodos informais e inovadores de ensino e de formação.</i></p> |
| F. IDENTIDADE NACIONAL E DIVERSIDADE CULTURAL | <p><i>Incentivar o acesso ao ensino de populações provenientes de diversas culturas proporcionando-lhes meios didácticos adequados,</i></p> | <p>Apoiar a introdução nos programas e práticas lectivas de matérias que reforcem a identidade nacional e valorizem a diversidade cultural.</p> | <p>Apoiar a utilização de métodos específicos para ensinar a L.P como língua segunda destinada às crianças com uma outra língua materna.</p> | <p><i>Apoiar na organização de acções específicas de formação de professores relacionadas com a identidade nacional e a valorização da diversidade cultural.</i></p> | <p><i>Incentivar a organização de uma gestão aberta que possa envolver os agentes educativos, os pais, e as entidades culturais e profissionais.</i></p> | <p>Dinamizar a utilização das TIC como instrumento promotor da identidade nacional e da diversidade cultural.</p> |

ANEXO III

Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)

1. Erradicar a pobreza extrema e a fome;
2. Alcançar a educação primária universal;
3. Promover a igualdade do género e capacitar as mulheres;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater o HIV/SIDA, a malária e outras doenças;
7. Assegurar a sustentabilidade ambiental;
8. Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

ANEXO IV

Missão e Atribuições do Fundo da Língua Portuguesa

No Decreto-Lei nº 248/2008 indica-se que a missão e as atribuições do Fundo da Língua Portuguesa visam designadamente:

- a) Impulsionar o ensino e a aprendizagem da língua portuguesa no estrangeiro e a sua certificação;
- b) Promover a língua portuguesa enquanto instrumento para a prossecução dos objectivos de desenvolvimento do milénio, em especial no que diz respeito a alcançar a educação primária universal;
- c) Apoiar o desenvolvimento e qualificação dos sistemas de ensino e formação nos países de língua oficial portuguesa e em Macau;
- d) Estimular a integração do ensino do português como língua estrangeira nos currícula e nos sistemas de ensino de países em que há comunidades de língua portuguesa;
- e) Fomentar o uso da língua portuguesa como idioma oficial de trabalho e de negociação internacional;
- f) Promover a capacitação do sistema de ensino, bem como a formação de professores e formadores, com vista à sua inserção profissional nos países e nas comunidades de língua portuguesa;
- g) Desenvolver novos meios de divulgação da língua, com vista a conferir à língua portuguesa uma renovada capacidade de comunicação na era digital.

O IPAD é a entidade responsável pela gestão técnica e funcionamento do Fundo, enquanto a direcção, acompanhamento e monitorização do cumprimento dos seus objectivos e atribuições fica a cargo de uma Comissão Interministerial de Acompanhamento.